

PROJETO LEI EXECUTIVO 60/2025

Concede auxílio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul (APAE) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede auxílio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul (APAE) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, subvenção na importância de valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de apoiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades assistenciais, educacionais e terapêuticas oferecidas pela entidade.

Art. 2º O auxílio será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30 ou art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Município, nos termos da legislação vigente, apresentando do Plano de trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.40.02 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2175 - Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI / MSE / PTMC / PAC I / FEAS)

1.660.0000 - Recursos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 651.

Parágrafo único. O recurso a ser utilizado provém do Governo Federal destinado a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 06 de novembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado digitalmente-



DOC: 1762795246

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 058/2025.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação e aprovação desta Augusta Casa o presente **Projeto de Lei**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chapadão do Sul-MS**, inscrita no **CNPJ nº 37.541.513/0001-10**, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a título de subvenção social, com a finalidade de apoiar a **manutenção e o desenvolvimento das atividades assistenciais, educacionais e terapêuticas** oferecidas pela entidade.

A presente subvenção permitirá a manutenção das ações e dos atendimentos especializados às pessoas com deficiência e idosas com dependência, cuidadores e familiares, voltadas a redução da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, no sentido de prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de demanda de cuidados permanentes e prolongados, bem como fortalecimento de vínculos familiares. Diante da reconhecida importância pública dos serviços prestados, **solicitamos o apoio dos nobres Vereadores** para aprovação deste Projeto, certo de que sua aprovação resultará em benefícios concretos às pessoas atendidas pela entidade e à rede socioassistencial do Município.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Novembro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)

